EDITAL Nº 003/2025-SME

CHAMAMENTO PARA RENOVAÇÃO E INSCRIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO PARA ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PORTO BELO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2025.

O **Município de Porto Belo**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 10.721.783/0001- 56, com sede na Av. Governador Celso Ramos, Centro - Porto Belo-SC, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pela Secretária Municipal Adriana Aparecida Schimiguel, torna público para conhecimento de todos, o Edital de Chamamento 003/2025/SME/EDUCAÇÃO para RENOVAÇÃO E NOVAS INSCRIÇÕES ao uso do transporte escolar universitário e técnico, para o deslocamento a outros municípios durante o ano letivo de 2025, de estudantes de nível técnico e superior, residentes no Município de Porto Belo, nos termos seguintes:

1. DAS MODALIDADES

1.1 RENOVAÇÃO Os estudantes que já são beneficiados do transporte escolar universitário/técnico e desejam renovar o benefício para o segundo semestre de 2025 deverão apresentar:

- **I.** Atestado de frequência atualizado emitido pela instituição de ensino;
- **II.** Carteirinha atual do transporte escolar para a renovação;
- **III.** Xerox do documento pessoal.

1.2 NOVAS INSCRIÇÕES Os candidatos que desejam ingressar no transporte escolar universitário e técnico deverão apresentar a documentação prevista na seção específica de inscrições deste edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este chamamento visa à seleção de estudantes ao uso do transporte escolar universitário para o preenchimento de 437 (quatrocentas e trinta e ssete) vagas totais, sendo:

1.1 **110 (noventa)** vagas para o período matutino:

- 40 para Balneário Camboriú e Camboriú

- 70 para Itajaí

1.2 **17 (dezessete**) vagas para o período vespertino:

- Balneário Camboriú e Itajaí;

1.3 **310 (duzentos e sessenta)** vagas para o período noturno, assim divididas:

- 130 para Balneário Camboriú
- 130 para Itajaí
- 25 para Tijucas
- 25 para Itapema

1.4 Para viabilização do transporte universitário noturno para Tijucas, serão necessárias, no mínimo, **10 (dez)** inscrições.

1.5 O transporte universitário e técnico é oferecido nos seguintes períodos:

- **Matutino, vespertino e noturno** para Balneário Camboriú e Itajaí;
- **Matutino e noturno** para Tijucas;
- **Noturno** para Itapema.

1.6 As universidades atendidas pelo transporte universitário e técnico são:

- Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), nos campi de Balneário Camboriú e Itajaí;
- Centro Universitário Avantis (UNIAVAN), em Balneário Camboriú e Itapema;
- Faculdade Avantis de Itapema (FAI);
- Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), em Itajaí;
- Instituto Federal Catarinense (IFC), em Camboriú (sem oferta de transporte no período noturno);
- Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), em Itajaí.
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), em Tijucas (período matutino).

1.7 Não poderão participar do presente chamamento os estudantes que não residem no Município de Porto Belo.

1.8 A Secretaria de Educação elegerá a comissão responsável pelas inscrições, avaliação, ánalise de recursos e demais atos pertinentes ao presente Edital.

1.9 O processo seletivo terá validade para a concessão do uso do transporte escolar durante o semestre vigente, bem como para cadastro de reserva de vagas.

3. PARA NOVAS INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá **ler o edital na íntegra** e protocolar seu pedido, conforme modelo ANEXO II, já devidamente preenchido na RUA DO CTG, 1228, VILA NOVA, Porto Belo/SC, na data em que se refere o turno do curso:

a) Dia **14/07/2025 (segunda-feira)**, das 8h às 12h – 13h às 17h, para inscrições dos candidatos dos turnos **matutino, vespertino e noturno** (Camboriú, Balneário Camboriú e Itajaí);

b) Dia **15/07/2025 (terça-feira)**, das 8h às 12h – 13h às 17h, para inscrições dos candidatos dos turnos **matutino, vespertino e noturno** (Camboriú, Balneário Camboriú e Itajaí);

c) Dia **16/07/2025 (quarta-feira)**, das 8h às 12h – 13h às 17h, para inscrições dos candidatos do turno **noturno** (Tijucas, Itapema);

d) Dia **17/07/2025 (quinta-feira)**, das 8h às 12h – 13h às 17h, para inscrições dos candidatos do turno **noturno** (Tijucas, Itapema);

2.2 Ao entregar a ficha de inscrição e termo de compromisso já preenchidos, o candidato assume conhecer e estar de acordo com todas as exigências contidas no presente Edital, bem como que as fotocópias apresentadas são fiéis às vias originais e que realizará **20h (vinte)** horas de **trabalho voluntário**, em programas a serviço da comunidade de Porto Belo

2.3 O aluno interessado deverá entregar **todos os documentos exigidos** neste edital diretamente no setor de Transporte Escolar, na data marcada para a sua rota.

2.5 A ficha de inscrição (anexo II) termo compromisso (anexo III) devem ser assinadas pelo candidato.

2.6 A inscrição poderá ser realizada **mediante procuração específica**.

2.7 No ato da inscrição o candidato deverá trazer **preenchidos todos os campos** da ficha de inscrição (ANEXO II), e do termo de compromisso (ANEXOS III) além de anexar os seguintes documentos:
2.8 Fotocópia simples da cédula de identidade;

2.9 Serão considerados documentos de identidade: RG, carteiras expedidas por órgãos oficiais (SSP, OAB, CRM etc.), passaporte, certificado de reservista, CNH (modelo com foto), entre outros válidos por lei federal;

2.10 Número de CPF;

2.11 Caso o número do CPF já conste nos documentos informados, será dispensada sua apresentação separada;

2.12 Fotocópia do Título Eleitoral;

2.13 Uma fotografia recente em tamanho 3x4;

2.14 Comprovante de residência do Município de Porto Belo com a data atual.

2.15 Serão considerados como comprovante de residência, somente faturas de energia elétrica, água, contratos de aluguel (autenticado em cartório), internet com a data atual, em nome do candidato;

2.16 Os documentos exigidos nos itens acima poderão ser apresentados em nome dos responsáveis legais, mediante comprovação do vínculo de parentesco ou união estável;

2.17 Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior ou técnico, localizada fora do Município de Porto Belo;

2.20 Outros documentos poderão ser solicitados para melhor esclarecimento da situação, se necessário;

2.21 A assinatura da ficha e termo de compromisso implica concordância com todas as exigências do edital;

2.22 As informações prestadas na ficha de inscrição e compromisso são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora o direito de excluir aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, através de visitas domiciliares.

2.23 .Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato será considerada e, eventualmente deferida, apenas a última que tiver sido efetuada/encaminhada ao posto de inscrições.

3 DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4 3.1. Serão deferidas apenas as inscrições que apresentarem a ficha de inscrição e o termo de compromisso devidamente preenchidos e assinados, com toda a documentação exigida.

3.2. O deferimento dos candidatos terá por base a verificação da **regularidade da documentação** apresentada.

3.3 Somente serão aceitos documentos em **boas condições**, que permitam identificar o candidato e verificar a veracidade das informações.

3.4 Não será permitida a **entrega posterior de documentos** – qualquer documento entregue fora do prazo será desconsiderado.

3.5 O candidato poderá ser convocado para apresentar os documentos originais. Havendo divergência, será excluído do processo.

3.6 Ocorrerá o deferimento das inscrições, com base na regularidade da documentação apresentada.

3.8 Alunos que tiverem advertência ou suspensão por mau comportamento no transporte dependerão de **vagas remanescentes** para retomar o benefício. Em caso de reincidência, perderão o beneficio definitivamente.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as convocações, avisos e resultados serão **publicados conforme este edital.**

4.2 A comissão organizadora poderá realizar entrevista, visitas domiciliares, revisar documentos e solicitar documentos adicionais, se necessário.

4.3 O candidato que **não utilizar o benefício** em até **30 (trinta) dias** após a sua incrição será notificado. Caso permaneça inativo, **perderá o benefício**.

4.4 Qualquer tentativa de fraude resultará na **perda imadiata do benefício.**

4.5 O estudante que **trancar ou desistir do curso** deverá comunicar **imediatamente** ao Departamento de Transporte Escolar.

4.6 Para utilizar os ônibus, o aluno deverá apresentar a **carteirinha**, confeccionada pelo Departamento de Transporte Escolar.

4.7 A carteirinha conterá nome, destino e turno, sendo válida **somente para o período em que o aluno estiver matriculado.**

4.8 Os beneficiários deverão **respeitar todas as normas** do transporte escolar.

4.9 Este edital poderá sofrer **alterações** antes da consumação dos eventos a que se refere.

4.10 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

4.11 O foro competente para esclarecer controvérsias é o da **Comarca de Porto Belo/SC**.

4.12 As linhas de transporte escolar universitário seguirão os seguintes horários:

I – Período matutino:

- Balneário Camboriú: Saída às 06h20min.
- Itajaí: saída às 06h15min.
- Tijucas: saída às 06h10.
- Bombinhas: saída às 07h00.

II – Período vespertino:

- Balneário Camboriú e Itajaí: saída às 12h00.

II – Período noturno:

- Balneário Camboriú: saída às 18h00.
- Itajaí**:** saída às 18h00.
- Itapema: às 18h00.

4.13 São Partes integrantes deste Edital os anexos:

- Anexo I – Cronograma
- Anexo II – Ficha de inscrição
- Anexo III – Termo de Compromisso

Porto Belo, 10 de junho de 2025.

Adriana Aparecida Schimiguel
Secretária de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	10/06/2026
Período de Inscrições	14/07/2025 15/07/2025 16/07/2025 17/07/2025
Período de Retirada	IMEDIATO

a) Período de renovação e inscrição sendo:

- 14/07/2025 – Camboriú, Balneário Camboriú e Itajaí;
- 15/07/2025 – Camboriú, Balneário Camboriú e Itajaí;
- 16/07/2025 – Tijucas e Itapema;
- 17/07/2025 – Tijucas e Itapema.

b) Só serão permitidos a frequência no ônibus escolar, alunos com carteirinhas novas ou renovadas.

Nº LINHA	

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
NOME DO CANDIDATO:		
CPF:	**DATA DE NASCIMENTO:**	**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**
ENDEREÇO COMPLETO:		
EMAIL:		
TELEFONE DO RESPONSÁVEL:	**TELEFONE DO CANDIDATO:**	
LOCAL DE EMBARQUE:		

Instituição de Ensino		**TURNO:**
Cidade		
Curso		
Período/Semestre		

Declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilização civil e criminal que:

a) As fotocópias de todos os documentos são fiéis às vias originais;

b) Comprometo-me a prestação de serviços voluntários quando convocado pelo Município

Porto Belo,___/____/2025.

Assinatura do Aluno

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Considerando a necessária segurança no transporte de estudantes para outros municípios, firmo o presente Termo de Compromisso para participar do Programa de Transporte Universitário e Técnico, ciente de minhas obrigações:

1. O transporte universitário/técnico tem por objetivo a locomoção diária dos discentes durante o trajeto entre o município e a Instalação de Ensino, nos dias letivos.
2. No caso de trancamento de matrícula, cancelamento ou desistência do curso, o estudante deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Transporte Escolar.
3. O benefício poderá ser SUSPENSO nas seguintes situações:

3.1 Trancamento, desistência ou abandono do curso;

3.2 Comportamento inadequedo, incluindo:

- Falta de ética, respeito ou agressividade com usuários e motorista;
- Danos ao veículo;
- Consumo de bebidas alcoólicas ou uso do transporte em estado de embriaguez;
- Jogos ou comportamentos que distraiam o motorista;
- Pertubação ou incômodo aos demais usuários;
- Ausência da carteirinha durante o uso do transporte (ida ou volta);
- Confisco da carteirinha pelo motorista, exigindo comparecimento ao Departamento de Trasporte Escolar para reaver o documento.

4. Qualquer tentativa de fraude ou falsificação de documentos implicará na perda imediata do benefício.
5. Comportamentos inadequados acarretarão em advertência e, dependendo da gravidade, suspensão do transporte. Em caso de reincidência, o estudante ficará impedido de solicitar o benefício no semestre seguinte.
6. Burlar as normas deste edital implicará na exclusão imediata e impedirá o acesso ao benefício por até 4 (quatro) semestres.

7. Comprometo-me a comparecer ao Departamento de Transporte Escolar sempre que for convocado .
8. Declaro estar ciente de que o descumprimento das condições estabelecidas neste Termo acarretará na imediata perda do benefício do transporte univarsitário/técnico.

Porto Belo,____/____/2025

Assinatura do Aluno

Assinatura do responsável (no caso de aluno menor de 18 anos de idade)